=LEI COMPLEMENTAR N.º182 DE 05 DE MARÇO DE 2010=PM

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE SOCORRISTAS PARA O PROGRAMA SAMU- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei;

Artigo 1º. - Ficam criados os empregos públicos de socorristas para atendimento ao Programa SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência, sendo 6 empregos de motoristas e 5 de técnicos de enfermagem.

Parágrafo Primeiro: O programa dispõe dos serviços de urgência 24 horas, ininterruptamente.

Parágrafo Segundo.- Ficam mantidas as referências/classe salarial do Anexo I da Lei Complementar 178/2009.

Artigo 2º. - Os empregos públicos criados por esta Lei, para atender necessidade de interesse publico, serão regidos pelas Leis Municipais e legislação federal.

Artigo 3º. – As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 05 de março de 2010.

Reinaldo Custodio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 05 de março de 2010.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-